



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 013/2021

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação dos serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN tem sua estrutura funcionando em dias úteis na qual necessita dos serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão para suprir as necessidades da casa legislativa, o que se faz necessário a contratação de empresa que se disponha a fornecer os serviços conforme descrição no termo de referência anexo a este, o que a vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para contratação de empresa que se disponha a fornecer os serviços constantes do anexo a este.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de abril de 2021.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência consiste na contratação de serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão pertencentes a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme as quantidades e especificações:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN MEDIDA
01	1290	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO POSSIVEIS TROCA DE PEÇAS: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	03	SERV.
02	1291	SERVIÇO DE CONserto E REPARO NO TRANSFORMADOR DE TENSÃO 200W PARA 110W.	03	SERV.
03	1327	POSSIVEIS TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	03	SERV.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Serviço de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão destina-se a atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

3.2 A contratação dos serviços acima elencados é imprescindível para as necessidades da casa legislativa que disponibiliza através de cadastro 50 (cinquenta) copias/xerox mensais para os cidadãos, estudantes, o que trará imensos benefícios aos mesmos e funcionários que trabalham no órgão.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela contratada.

4.2 Os serviços deverão ser entregues diretamente à Câmara Municipal ao ser requisitado formalmente, conforme prazo estabelecido no item 4.1 deste termo.



4.3 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá refazer o serviço imediatamente.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Pela urgência dos serviços e quantidades especificadas acima é sugerível que seja realizada Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item conforme art. 24º da Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

6.2. Responsável direto pela prestação dos serviços do objeto deste serviço e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

6.3. Corrigir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

6.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Fica desde já reservado a Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

7.2. o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

7.4. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.5. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas exigidas na documentação de habilitação no edital, estabelecidas pela



Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras “a” a “c” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

7.6. À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

7.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.8. Os preços são fixos e irrevogáveis.

8. DO PREÇO ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para os serviços pesquisados está discriminado no referido procedimento licitatório; valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado pelo setor de Compras da Câmara Municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 9.4, deste Termo de Referência.

9.2. Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

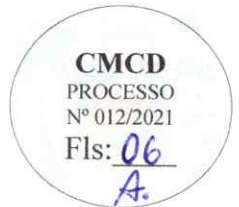
9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Chefe Geral de Tesouraria ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de abril de 2021.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com




DESPACHO

Do Presidente da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a contratação de empresa que se disponha a fornecer os serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de abril de 2021.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

Ao Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa que se disponha a fornecer serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de propostas de preços nas empresas: R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.110.228/0001-49; JULIO CESAR DA SILVA MARTINS 00550774718 - CNPJ Nº 23.122.980/0001-09, OLIVETECNICA PRESTACOES DE SERVIÇOS - LTDA - CNPJ Nº 04.934.971/0001-60, conforme o mapa de apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 abril de 2021.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III	
				VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO POSSÍVEIS TROCA DE PEÇAS: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	3	SERV.	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2	SERVIÇO DE CONserto E REPARO NO TRANSFORMADOR DE TENSÃO 200W PARA 110W.	3	SERV.	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
3	POSSÍVEIS TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	3	SERV.	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL R\$				2.130,00	R\$	2.700,00	R\$	2.880,00	R\$

EMPRESA I - R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.110.228/0001-49

EMPRESA II - JULIO CESAR DA SILVA MARTINS 00550774718 - CNPJ N° 23.122.980/0001-09

EMPRESA III - OLIVETECNICA PRESTACOES DE SERVIÇOS - LTDA - CNPJ N° 04.934.971/0001-60

A EMPRESA I R4 SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 14.110.228/0001-49 saiu vencedora dos itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de abril de 2021

Edilma de Medeiros Dantas
Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.110.288/0001-49

Endereço: RUA SILVIO PÉLICO, 284, ALECRIM, NATAL - RN

Contato: 084 98899-2259



De acordo com a solicitação de proposta de preço conforme requerido pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos a nossa proposta de preço para o fornecimento dos seguintes serviços:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN MEDIDA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1290	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER.	03	SERV.	R\$ 100,00	R\$ 300,00
02	1291	SERVIÇO DE CONserto E REPARO NO TRANSFORMADOR DE TENSÃO 200W PARA 110W.	03	SERV.	R\$ 80,00	R\$ 240,00
03	1327	POSSIVEIS TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	03	SERV.	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.130,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS)						

* Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária do licitante é no Banco do Brasil, N°33103-1, Agência 3698-6, e o nosso telefone para contato é 98899-2259, e email:fmartins500@hotmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2021.

Rafael Luiz de O. Teixeira

Assinatura do Representante

CPF: 016.824.124-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.110.228/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2011
NOME EMPRESARIAL R4 SOLUCOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R4 SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SILVIO PELICO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO CASA 284
CEP 59.040-150	BAIRRO/DISTRITO ALECRIM	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	TELEFONE (84) 3213-0751/ (84) 3213-0751	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIAMATTA@IG.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 08:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R4 SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.110.228/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:07 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **1131.D971.A0DF.18CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6874081
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R4 SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **14.110.228/0001-49** Inscrição Estadual: **20.255.480-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/04/2021** às **16:52:23** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.161.100**.

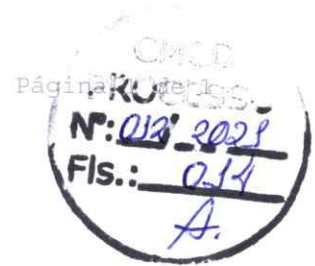
Validade até **12/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R4 SOLUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.110.228/0001-49
Certidão nº: 4103625/2021
Expedição: 29/01/2021, às 10:00:23
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R4 SOLUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.110.228/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.110.228/0001-49

Razão Social: SOLUCOES E SERVICOS DE PAPELARIA E XEROX LTDA ME

Endereço: R SILVIO PELICO 284 CASA 284 / ALECRIM / NATAL / RN / 59040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032802514917346140

Informação obtida em 15/04/2021 17:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2077876	Código de Validação: 137584605279	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 14.110.228/0001-49	Nome/Razão Social: R4 SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
190.710-7 - 14.110.228/0001-49

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 16 de abril de 2021
--

Emitida pela sessão: 343670048 através do IP: 179.190.161.100

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO
Nº: 012/2021
Fls.: 017
A.

Nome da empresa: 2J soluções e serviços

CNPJ: 23.122.980/0001-09

Endereço: Rua Cabugi, nº 2213, Potengi, Natal

Contato: 084 98835-1977

De acordo com a solicitação de proposta de preço conforme requerido pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos a nossa proposta de preço para o fornecimento dos seguintes serviços:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN MEDIDA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1290	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER.	03	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
02	1291	SERVIÇO DE CONserto E REPARO NO TRANSFORMADOR DE TENSÃO 200W PARA 110W.	03	SERV.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
03	1327	POSSIVEIS TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	03	SERV.	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETESSENTOS REAIS)

* Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária do licitante é no Banco do Brasil, Nº60468-2, Agência:2878-9, e o nosso telefone para contato é 98835-1977, e email:julio.c.s.m@hotmail.com.



Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2021.

Assinatura do Representante

CPF: 005.607.747-18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMCD
PROCESSO
Nº 013/2021
Fls.: 018
A.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.122.980/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR DA SILVA MARTINS 00550774718

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2J SOLUCOES E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R CABUGI	NÚMERO 2213	COMPLEMENTO CONJ SANTA CATARINA
-------------------------------	-----------------------	---

CEP 59.110-160	BAIRRO/DISTRITO POTENGI	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO.C.S.M@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9639-5658
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **09:23:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMCD
PROCESSO
Nº: 013/2021
Fis.: 019
A.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.934.971/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OLIVETECNICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IGUATU	NÚMERO 0336	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 59.124-010	BAIRRO/DISTRITO POTENGI	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAROBERTAMS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8793-4568
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **09:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação de empresa que se disponha a fornecer os serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de abril de 2021.


José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
José de Azevedo Dantas
Vereador Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARO EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN E TRANSFORMADOR DE TENSÃO PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARO EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN E TRANSFORMADOR DE TENSÃO PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 2.130,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de abril de 2021.

ISRAEL CARLOS DANTAS Assinado de forma digital por
MOURA:2682158200016 ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:26821582000160
0 Dados: 2021.04.15 10:51:16 -03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº012/2021
Fls: 023
A.

DESPACHO

Ao Senhor
Marcus Vinicius Dantas da Silva
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de abril de 2021.


José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 012/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARO EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065dn E TRANSFORMADOR DE TENSÃO PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora Brother DCP 8065dn e no transformador de tensão, equipamentos pertencentes da Câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e seu respectivo TELECENTRO.

Informa que necessita desse serviço para facilitar a impressão e digitalização dos documentos administrativos e programas sociais, como a impressão de xerox para os estudantes da cidade, pois o equipamento tem capacidade de imprimir diversas folhas, bem como a digitalização dos respectivos documentos necessários, de acordo com o termo de Referência para o registro de preço, foi constatado na pesquisa de preço, que a empresa detém o menor preço, atendendo aos requisitos previstos em legislação.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos e procedimentos licitatórios.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Na análise dos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como do Decreto nº 9.412/2018 para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir.

A respeito do assunto, vejamos a opinião do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter uma proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos, entre as 3 (três) empresas, a Empresa 1 – R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME, inscrita no



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CNPJ sob o nº 14.110.228/0001-49, apresentou os menores valores nos 3 (três) itens, no valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável na dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei 8.666/93.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal, e o menor preço apresentado pelas 3 (três) empresas é a Empresa 1 – R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.110.228/0001-49, apresentou os menores valores nos 3 (três) itens, no valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela dispensa da licitação, por atender as diretrizes da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de abril de 2021.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2021
Advogado – OAB/RN 10.637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a fornecer equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância da aquisição desses produtos, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de abril de 2021.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão é imprescindível para as necessidades da casa legislativa que disponibiliza através de cadastro 50 (cinquenta) copias/xerox mensais para os cidadãos, estudantes, o que trará imensos benefícios aos mesmos e funcionários que trabalham no órgão.

CONSIDERANDO que se faz a referida necessita contratar prestação dos serviços e a EMPRESA R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 14.110.228/0001-49 é a que oferece o melhor preço no momento;

RESOLVE:

1 - fica dispensado o processo licitatório para contratar prestação dos serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão ao preço global de R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de abril de 2021.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão é imprescindível para as necessidades da casa legislativa que disponibiliza através de cadastro 50 (cinquenta) copias/xerox mensais para os cidadãos, estudantes, o que trará imensos benefícios aos mesmos e funcionários que trabalham no órgão.

CONSIDERANDO que se faz a referida necessita contratar prestação dos serviços e a EMPRESA R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 14.110.228/0001-49 é a que oferece o melhor preço no momento;

RESOLVE:

1 - fica dispensado o processo licitatório para contratar prestação dos serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão ao preço global de R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de abril de 2021.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 81128780

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/04/2021. EDIÇÃO 1121. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0011 / 2021	284969
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2021
Data da Expedição do Termo: 15/04/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/04/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2130,00
Objeto: O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARO EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN E TRANSFORMADOR DE TENSÃO DESTINA-SE A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 9B6D631BD09243CD9A9245DD0F175A47

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 74178ABD8F068F65A262C22FB13BAE80

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: D7743D74962BD5B2928D4ABCAA96EDAA

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: DDE41C926D9A31CB25167943A202201D

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1121 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007_2021.pdf
Código Validador do Arquivo: DCCC625FDD6D23DF0AFDF1084CD8C90A

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:284969

Data e hora do Envio: 21/04/2021 10:04:00

Data e hora da criação deste Documento: 27/04/2021 12:03:12

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	012 / 2021	284969
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2021
Data da Expedição do Termo: 15/04/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/04/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2130,00
Objeto: O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARO EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN E TRANSFORMADOR DE TENSÃO DESTINA-SE A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 9B6D631BD09243CD9A9245DD0F175A47

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 74178ABD8F068F65A262C22FB13BAE80

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: D7743D74962BD5B2928D4ABCAA96EDAA

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: DDE41C926D9A31CB25167943A202201D

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1121 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007_2021.pdf
Código Validador do Arquivo: DCCC625FDD6D23DF0AFDF1084CD8C90A

JUSTIFICATIVA(S):

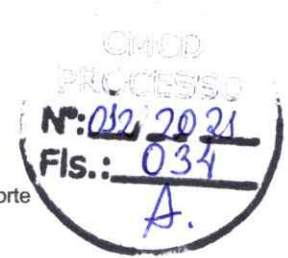
HOUE UM EQUÍVOCO EM RELAÇÃO AO NÚMERO DO PROCESSO DE 0011 PASSANDO A SER 012.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 284969

Data e hora do Envio: 21/04/2021 10:04:00

Data e hora da criação deste Documento: 27/04/2021 12:03:12



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Presidente, o senhor José de Azevedo Dantas, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.345.630 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 916.476.494-04, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Justino Dantas, 97, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 14.110.228/0001-49, com sede na Rua Silvio Pélico, n.º 284, bairro Alecrim, Natal/RN neste ato representado por Rafael Matta de O Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2.745.561 expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 016.824.124-23, residente e domiciliado na rua Ferro Cardoso, n.º 148, Apto 1004C, Bairro Rocas, Natal-RN doravante denominado CONTRATADO celebram o presente CONTRATO decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2021 – SERVIÇOS EM IMPRESSORA BROTHER E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, Processo n.º 012/2021, nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa com serviços de manutenção, conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e transformador de tensão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021, conforme especificações contidas no Termo de referência com base no resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - SERVIÇOS EM IMPRESSORA BROTHER E TRANSFORMADOR DE TENSÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN MEDIDA
01	1290	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO POSSIVEIS TROCA DE PEÇAS: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO	03	SERV.

R4/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 012/2021
Fls: 036
A.

		ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.		
02	1291	SERVIÇO DE CONSERTO E REPARO NO TRANSFORMADOR DE TENSÃO 200W PARA 110W.	03	SERV.
03	1327	POSSÍVEIS TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	03	SERV.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido a que alude este contrato, o valor total de R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O recebimento inicial do objeto do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479-2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. O serviço licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo servidor do órgão solicitante;

5.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta e termo de referência, a licitante vencedora adjudicatária deverá corrigir o(s) item(s) do serviço imediatamente;

5.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

6.1. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.2.1 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do empenho;

6.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do empenho.

6.2.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do empenho.

6.2.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

6.2.6 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

6.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Rafael
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



6.2.8 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.2.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A entrega do serviço desta contratação deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência e as demais cláusulas.

7.2. Adequar o serviço que for prestado fora das condições solicitadas.

7.3. A entrega do serviço deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

7.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens da Câmara e/ou da Contratante, de seus funcionários ou terceiros.

7.5. Demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos produtos, correrão por conta da contratada.

7.6. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

7.7. Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados.

8.3. Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.

8.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. À Contratada compete:

9.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

R.F.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 9.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 9.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 9.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.
- 9.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- 9.1.6. Fornecer o serviço contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 9.1.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.
- 9.1.8. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.1.9. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.10. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

9.2. Contratante compete:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

REI



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 10.1.3. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
 - 10.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas neste Contrato;
 - 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
 - 10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
 - 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
 - 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
 - 10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
 - 10.1.12. Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.
 - 11.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.
 - 11.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.
 - 11.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:
 - a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;
 - b) O número da Nota de Empenho;

Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 11.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 11.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.
- 11.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.
- 11.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;
- 11.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;
- 11.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 11.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 12.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.
- 12.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3 - Faz parte integrante deste contrato, os anexos e a proposta da contratada.
- 12.4 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.
- 12.5 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
- E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (dois) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Referido



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2021.

José de Aguiar da Silva

José de Aguiar da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Rafael Matta de O. Teixeira

R4 Soluções e Serviços Eireli
Rafael Matta de O Teixeira – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Leonice da Silva Dantas
CPF: 588.767.234.04

Renata da Costa Dantas
CPF: 708.965.344.04

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2021

CONTRATO: 012/2021.

ORIGEM: Dispensa de Licitação n°07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ n° 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no
CNPJ n° 14.110.228/0001-49,

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção,
conserto e reparo em impressora brother dcp 8065dn e
transformador de tensão para atender as necessidades da Câmara
Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL: 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua
assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do
extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de
2021, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem
para administração, nos termos da Lei n° 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

R4 Soluções e Serviços Eireli - Rafael Matta de O Teixeira -
Representante Legal

Contratada

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 03070632

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/04/2021.

EDIÇÃO 1122. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 011/2021	NÚMERO DO RECIBO: 117144
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 012/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 284969
Período de Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 16/04/2021
Data da Publicação: 19/04/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 2130,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 14.110.228/0001-49

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 12-2021.pdf
Código Validador do Arquivo: 46451CC49F26FACCED4E14E120E5A4E2

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 21/04/2021 10:38:00
Remessa enviada por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA (112.275.544-94)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 117144
Data e hora da criação deste Documento: 21/04/2021 10:38:01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 284969

Data e hora do Envio: 21/04/2021 10:04:00

Data e hora da criação deste Documento: 21/04/2021 10:04:30

CMCD
PROCESSO
Nº 012/2021
Fis: 046
[Handwritten signature]

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfGgwLQVXkzZhgnVLPfHdW0HmZdVX

Câmara Municipal | Google | 1420 | Federação das Cãm... | Emissão de Certidã... | Certidão RN | Certidão FGTS | Certidão Negativa... | CNR | Diário Oficial de FE... | Lista de leitu...

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Câmara Municij

Nenhum bate-papo recente

PROPOSTA DE PREÇO R4 SOLUÇÕES

fernando martins teixeira martins
Segue em anexo a NFs, conforme contato. Grato

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas
Bom dia. Segue em anexo: Observação: assinatura de punho e cpf

fernando martins teixeira martins
Segue em anexo a proposta

fernando martins teixeira martins <fmartins500@hotmail.com>
para mim: <>
Segue certidões, conforme solicitado.

Grato

De: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <câmara@carmauba@gmail.com>

28°C Pred. nublado 12:11 20/12/2021

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfGgwLQVXkzZhgnVLPfHdW0HmZdVX

Câmara Municipal | Google | 1420 | Federação das Cãm... | Emissão de Certidã... | Certidão RN | Certidão FGTS | Certidão Negativa... | CNR | Diário Oficial de FE... | Lista de leitu...

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Câmara Municij

Nenhum bate-papo recente

Enviado: terça-feira, 11 de abril de 2021 12:41
Para: fernando martins teixeira martins <fmartins500@hotmail.com>
Assunto: Re: PROPOSTA DE PREÇO R4 SOLUÇÕES

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

5 anexos

- certidan_1411022E...
- certidãocoejunta (...)
- Cobrança Reguland...
- Documento sem tit...
- RELAT_CERT_2017...

Recebido. Bom dia! Obrigada!

Responder Encaminhar

28°C Pred. nublado 12:11 20/12/2021

CMCD
PROCESSO
Nº 513/2021
Fls: 047
Carvalho

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/1b1xLgZKwHfCMHhXRRIGCMchWkVf0B

Câmara Municipal | Google | 1420 | Federação das Cãm... | Emissão de Certidão... | Certidão RN | Certidão FGTS | Certidão Negativa... | CNR | Diário Oficial da FE... | Lista de leitura

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Câmara Municij

Nenhuma foto-papel recente

PROPOSTA DE PREÇO

Câmara Municipal Carmaíba dos Dantas

Bom dia. A Câmara Municipal de Carmaíba dos Dantas/RN realizará dispensa de licitação para o serviço, conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço.

9 de abr. de 2021 10:22

julio cesar da silva martins

Da: Câmara Municipal Carmaíba dos Dantas <camaracarmaiba@gmail.com> Enviado: sexta-feira, 9 de abril de 2021 10:22 Para: julio.c.s.m@hotmail.com <julio.c.s.m@hotmail.com>

12 de abr. de 2021 17:11

Câmara Municipal Carmaíba dos Dantas

Bom dia. Segue em anexo. Observação: assinatura de punho e cpf.

13 de abr. de 2021 09:41

julio cesar da silva martins

julio.c.s.m@hotmail.com - para mim

12 de abr. de 2021 17:18

De: Câmara Municipal Carmaíba dos Dantas <camaracarmaiba@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2021 09:41

Para: julio cesar da silva martins <julio.c.s.m@hotmail.com>

https://mail.google.com/mail/u/0/ui=2&ik=a637197f26&attid=0.18&permmsgid=msg-f1699957824119774741&th=178cce26717a9e15&view=act&as=inline

28°C Pred. nublado 12:18 23/12/2021

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/1b1xLgZKwHfCMHhXRRIGCMchWkVf0B

Câmara Municipal | Google | 1420 | Federação das Cãm... | Emissão de Certidão... | Certidão RN | Certidão FGTS | Certidão Negativa... | CNR | Diário Oficial da FE... | Lista de leitura

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Câmara Municij

Nenhuma foto-papel recente

Libre de virus www.avast.com

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

proposta de preço...

Responder Encaminhar

https://mail.google.com/mail/u/0/ui=2&ik=a637197f26&attid=0.18&permmsgid=msg-f1699957824119774741&th=178cce26717a9e15&view=act&as=inline

28°C Pred. nublado 12:18 23/12/2021

PROPOSTA DE PREÇO



Nome da empresa: OLIVETECNICA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.934.971/0001-60

Endereço: RUA IGUATU, Nº 336, BAIRRO POTENGI, NATAL/RN

Contato: 084 3221-1329

De acordo com a solicitação de proposta de preço conforme requerido pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos a nossa proposta de preço para o fornecimento dos seguintes serviços:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN MEDIDA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1290	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER.	03	SERV.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
02	1291	SERVIÇO DE CONserto E REPARO NO TRANSFORMADOR DE TENSÃO 200W PARA 110W.	03	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
03	1327	POSSIVEIS TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN USB PRINTER INCLUINDO: PLACA DA FONTE, CILINDRO, ROLO DE FUSÃO, ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR, GUIA DO PAPEL DO ALIMENTADOR.	03	SERV.	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)						

* Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária do licitante é no Banco do Itaú, Nº 341, Agência 8695, e o nosso telefone para contato é 084 3221-1329, e email: olivetecnica123@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2021.

Assinatura do Representante

CPF: 634.744.504-25



mail.google.com/mail/u/0/#inbox/QgrzHsNSWXDkVFCmMmso0KHdbbQHjwgnl

Camara Municipal Google 1420 Federação das Cãm... Emissão de Certidã... Certidão RN Certidão FGTS Certidão Negativa... CNR Diário Oficial da FE... Lista de leitura

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Camara Municj

Nenhum bate-papo recente

PROPOSTA DE PREÇO

Caixa de entrada x

594 de 3.119

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas

Bom dia. A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN realizará dispensa de licitação para o serviço: conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço

4

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas

Bom dia. Segue em anexo. Observação: assinatura de punho e cpf.

13 de set de 2021 09:40

olivetecnica olivetecnica - olivetecnica123@gmail.com - para mim -

Bom dia!
Segue em anexo o documento

19 de set de 2021 11:52

Angélica Patrícia
Oliveira Ltda

28°C Pred. nublado 12:28 29/12/2021

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/QgrzHsNSWXDkVFCmMmso0KHdbbQHjwgnl

Camara Municipal Google 1420 Federação das Cãm... Emissão de Certidã... Certidão RN Certidão FGTS Certidão Negativa... CNR Diário Oficial da FE... Lista de leitura

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Camara Municj

Nenhum bate-papo recente

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas

Bom dia. Segue em anexo. Observação: assinatura de punho e cpf.

13 de set de 2021 09:40

olivetecnica olivetecnica - olivetecnica123@gmail.com - para mim -

Bom dia!
Segue em anexo o documento

19 de set de 2021 11:52

Angélica Patrícia
Oliveira Ltda

DOC1.pdf

Bom dia! Recebido. Boa tarde!

28°C Pred. nublado 12:28 29/12/2021